



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.891 de 19 de Junho de 1991.

Ementa: Abre Crédito especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Especial no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com a construção de um Prédio em Alvenaria, medindo 2:30x2:00mt. Para montagem e instalações dos equipamentos de recepção e retransmissão de sinais de TV. Via satélite da Vila de Moraes, 2º Distrito deste Município, e terá a seguinte classificação:

06.0	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
06.4.1	Departamento de Infraestrutura Coord. de Transport. E Comunic.	
05221361.65	Construção de um Prédio para Instalação dos equipamentos de recepção e retransmissão de sinais de TV da Vila de Moraes, 2º Distrito deste Município	
4110.00	Obras e Instalações	Cr\$600.000,00
TOTAL		Cr\$600.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação parcial da dotação orçamentaria abaixo discriminada:

06.0	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
06.3.1	Depart. De Infraestrutura Coord. de Obras, Rodov. E Urban.	
03070251.29	Construção de 01 (um) Prédio p/ anexo a Sede do Paço Municipal	
4110.00	Obras Públicas	Cr\$600.000,00
TOTAL		Cr\$600.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 19 de Junho de 1991.

Emanuel Santiago Alencar	- Presidente
Moisés Neri de Oliveira	- 1º Secretário
Francisco Salomão de Moraes	- 2º Secretário